



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - Análise Técnica sobre Habilitação - ROTAS CAPIXABAS

2 mensagens

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

14 de março de 2023 às 11:28

Para: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>, "de Almeida, Tatiana" <tatiana.almeida@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023, (SEI nº 2022/000027214-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa ROTAS CAPIXABAS**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até hoje, **14/03/2023, às 14:00h**.

--

Att,
Iano Sá

Coordenadoria de Licitação - COLIC
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

 **licitacao.zip**
10382K

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

14 de março de 2023 às 13:56

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, "de Almeida, Tatiana" <tatiana.almeida@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Sr. Pregoeiro, boa tarde.

Da Análise Técnica sobre Habilitação da empresa ROTAS CAPIXABAS, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2023, (SEI nº 2022/000027214-00)**, temos o que segue:

1 - Foi possível confirmar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela EMPRESA JÚNIOR DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, conforme comprovante em anexo. Porém frisamos que o atestado não atende ao objeto em sua totalidade, visto que cita apenas emissão de passagens aéreas NACIONAIS. Conforme item 11.2.1 do Termo de Referência: "Entende-se por característica compatível a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas **nacionais e internacionais.**"

2 - O contrato firmado com a empresa Orinter apresenta o fornecimento de crédito consignado para viagens e turismo, o que não tem relação ao objeto do Termo de Referência.

3 - O Contrato firmado com a empresa Sakura é um contrato privado.

4 - A empresa não apresentou a declaração solicitada no item 11.2.2 do Termo de Referência.

Dessa forma, solicitamos diligência à empresa para que comprove a emissão de passagens aéreas **INTERNACIONAIS** através de Notas Fiscais.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Karla Rozeana Bau Zarth

Servidora

Tribunal de Justiça do Amazonas

Secretaria de Compras, Contratos e Operações

Divisão de Compras e Operações

Fone: (092) 2129-6644 / 6620



Comprovante Atestado de qualificação técnica (empresa Rotas Capixabas).pdf

138K

Pedido de informações - Atestado de qualificação técnica (empresa Rotas Capixabas)

2 mensagens

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

14 de março de 2023 às 12:55

Para: presidencia@ejcadconsultoria.com.br

Cc: Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

Bom tarde prezados,

A empresa ROTAS CAPIXABA TURISMO LTDA, está participando de um processo licitatório junto a este Tribunal de Justiça, e para isso apresentou o atestado de capacidade técnica em anexo.

Peço a gentileza que nos informe:

- O atestado de capacidade técnica em anexo foi emitido por vossa empresa?
- Caso positivo, vossa empresa confirma as informações prestadas no sobredito atestado com relação a qualidade e pontualidade dos serviços?
- A sobredita empresa forneceu serviço de fornecimento de passagens aéreas internacionais ?

Desde já agradeço o retorno,

atenciosamente,

--



Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (092) 2129-6644 / 6620



ATESTADO_DE_CAPACIDADE_TECNICA.docx_assinado (2) (1).pdf

464K

João Pedro Franco Lopes <presidencia@ejcadconsultoria.com.br>

14 de março de 2023 às 13:09

Para: Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>

Prezadas Sra's Djalma e Karla, Boa tarde!

Venho esclarecer os seguintes questionamentos:

- O atestado de capacidade técnica em anexo foi emitido por vossa empresa?
Correto.
- Caso positivo, a vossa empresa confirma as informações prestadas no sobredito atestado com relação a qualidade e pontualidade dos serviços?
Confirmando
- A sobredita empresa forneceu serviço de fornecimento de passagens aéreas internacionais ?
Não, conforme descrito no atestado, passagens aéreas/terrestres Nacionais.

Desde já, espero ter contribuído com os esclarecimentos.

Atte,
EJCAD Consultoria.

[Texto das mensagens anteriores oculto]